

Lm
P

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

24 DE SETEMBRO DE 2008

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE | - JOSÉ LOPES SILVANO |
| VEREADORES PRESENTES | - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA |
| VEREADORES AUSENTES | - NENHUM |
| SECRETARIOU | - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS |
| HORA DE ABERTURA | - 09 HORAS |
| ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO E 10 DE SETEMBRO | - APROVADAS POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TEREM SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDAS A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO. |
| OUTRAS PRESENÇAS | - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO) |
| LOCAL DA REUNIÃO | - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL |

ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar.

----- A Senhora Vereadora Dr.^a GRAÇA CALEJO disse: Se me permitem em meu nome e em nome dos vereadores do CDS-PP, apresento as nossas mais sentidas condolências, do falecimento do sogro do Senhor Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só queria informar que saiu a nova legislação da constituição das NUTS. Tem 90 dias para aprovar a NUT de Trás-os-Montes, e constituir os seus órgãos directivos.

Oportunamente serão transmitidos aos órgãos responsáveis os resultados das negociações em curso com os 15 municípios da NUT de Trás-os-Montes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/01 – Aprovação da Acta de 27 de Agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 27 de Agosto, o que foi feito pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores Eng.^o António Branco, Dr.^a Gentil Vaz, Dr.^a Graça Calejo e Dr.^o José Maçaيرا, pois, são os únicos membros do Executivo que participaram na mencionada reunião.

01/02 – Aprovação da Acta de 10 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 10 de Setembro.

02 – Proposta de uma Medalha de Mérito Concelhio ao Senhor Padre António Augusto Ribeiro.

----- Foi presente uma proposta com data de 18/09/2008, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Mirandela, composta pelos sete membros em exercício de funções, propõe a atribuição de uma Medalha de Mérito Concelhio ao Reverendo Padre António Augusto Ribeiro, Pároco da Nossa Senhora da Encarnação.

As razões justificativas desta atribuição são sobejamente conhecidas de todos os mirandelenses, mas é justo realçar as seguintes:

- O Padre António Augusto Ribeiro esteve quarenta anos em Mirandela e destacou-se como padre, sabendo sempre exercer em permanência o seu Ministério;
- Como professor sempre estimado e competente, deixando a sua marca educacional em muitos mirandelenses;
- Como homem de fortes convicções dando uma dimensão de verdadeiro transmontano de “antes quebrar do que torcer”;
- Como agente cultural que ao longo dos anos dinamizou muitos teatros e outras formas de cultura.

Podemos assim afirmar que foi um homem sempre empenhado na dinamização das colectividades mirandelenses, fazendo desta terra adoptiva a sua Terra Natal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:

- 1 – Atribuir a “Medalha de Mérito Concelhio”, ao Reverendo Padre António Augusto Ribeiro, conforme proposto;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

03 - Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Seccção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 18 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 17/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Setembro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 26/08 – João Alexandre Jesus da Costa Oliveira – Construção de uma moradia – Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Mirandela;
- 58/08 – Ana Paula Alves Bacelar – Alteração de um edifício – Rua do Tanque, Mirandela;
- 94/08 – Brigitte Baptista Miranda de Sousa – Construção de uma moradia – Vila Nova das Patas;
- 162/08 – José António Talaia – Construção de um muro – Lugar da Pala, Suções;
- 163/08 – António Francisco Pires – Construção de um muro – Lameirinho, Lamas de Orelhão.

Licenciamento Indeferido

- 80/08 – Luís dos Santos Delgado Esteves – Construção de um kartódromo – Lugar de Vale de Madeiro, Passos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 19/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Setembro de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorização de Utilização Deferida

- 18/08 – Miravet – Produtos para a Agricultura e Pecuária, Lda. – Cruzamento de São Salvador.

Autorização de Utilização Indeferida

- 146/08 – António Fidélido – Habitação – Rua D. Afonso Henriques n.º 224, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 7 de Agosto e 18 de Setembro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

ben
no

Autos de Embargo

Despacho de 03/09/2008 – Luís António Pinheiro – Reconstrução de um edifício, sem que para o efeito possuisse licença ou comunicação previa, passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de São Pedro Velho;
Despacho de 03/09/2008 – Maria Fernanda Melo – Construção de uma moradia ao abrigo da licença n.º 88/08 emitida em 9 de Maio de 2008 e com validade até 9 de Maio de 2010, sem o termo do técnico responsável da obra.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 - S.O.M. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 19 de Setembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS04 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de Setembro de 2008 que apresenta os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----- | 145.520,13€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----- | 788.334,51€ |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 933.854,64€ |
| DOCUMENTOS----- | 3.939,25€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 19/S.A./08 de 19/09/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2346, 2714, 2724, 2743 a 2744, 2746, 2748 a 2749, 2750 a 2805, 2807 a 2808, 2813, 2817 a 2841, 2843 a 2846, 2848 a 2858, 2860 a 2863, 2865 a 2866, 2868 a 2872, 2874 a 2877, 2879, no montante de 210.722,98€ referentes ao período de 04 a 19 de Setembro de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

| | |
|--|---------------|
| Senhor Presidente ----- | 1.274,95€ |
| António José Pires Almor Branco ----- | 204.978,55€ |
| Maria Gentil Pontes Vaz ----- | 9.00€ |
| José Assunção Lopes Maçaira ----- | 4.460,48€ |
| As requisições de valor inferior a 200,00€ ----- | 4.296,86€ |
| As requisições de valor superior a 200,00€ ----- | 206.426,12€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 19/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 10 a 23 de Setembro de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

| | |
|--|-------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de | 902.807,75€ |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de..... | 66.491,97€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Pedido de Subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Vicente de Alvites.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2479 de 20/03/2008, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Subsídio para recuperação das capelas de Santo Amaro e Vale de Lagoa, na freguesia de Alvites.

A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de S. Vicente de Alvites, em união de esforços com a Junta de Freguesia de Alvites, pretende levar a cabo a recuperação das capelas de Santo Amaro e Vale de Lagoa.

A capela de Santo Amaro, pequena jóia de séc. XVIII, encontra-se em avançado estado de degradação, impossibilitando a celebração de actos de culto. A sua ruína representaria um lamentável empobrecimento patrimonial.

A capela paroquial de Vale de Lagoa – aldeia anexa de Alvites – apresenta várias deficiências, sobretudo ao nível de telhado e respectivo forro (que já está escorado), que provocam infiltrações. As obras nesta capela são urgentes, uma vez que é neste local que a comunidade cristã se reúne para as celebrações dominicais, feriais, festivas e exequiais.

A paróquia de Alvites, empenhada também em recuperar a sua Igreja Matriz, não possui, por si só, os recursos económicos necessários para efectuar estas reparações, razão pela qual vem por este meio, solicitar a Vª Ex.ª a atribuição de um subsídio na ordem dos € 30.000 (trinta mil euros), verba que possibilitará custear grande parte das obras, cujo orçamento ronda os € 40.000 (quarenta mil euros).

Sem outro assunto, subscrevem-se com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 20/03/2008, exarou o seguinte despacho.

“À reunião, após cabimento, no valor de 30.000,00€.”

----- Processo de despesa n.º 2202 de 18/09/2008, no valor de 4.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Vicente, de Alvites no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para os fins solicitados.

08 – Pedido de Subsídio – Comissão Fabriqueira da Freguesia de Navvalho.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1738 de 20/02/2008, com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento, de Vª Ex.ª, a Igreja desta Freguesia precisa urgentemente de obras em toda a sua estrutura, mas o mais urgente é sem dúvida o telhado, o celeiro e sacristia que ameaça ruir, pois quando chove a água escorre pelas paredes estando a prejudicar toda a estrutura inclusive os Altares. Por tal motivo vinha esta Comissão Fabriqueira solicitar a Vª Ex.ª, um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para fazer face a estas obras mais urgentes, visto que esta comissão não tem disponibilidade financeira. Desde já agradecemos a Vª Ex.ª, a atenção dispensada.”

----- O Senhor Presidente em 20/02/2008, exarou o seguinte despacho.

“À reunião, após cabimento no valor de 25.000€.”

----- Processo de despesa n.º 2203 de 18/09/2008, no valor de 3.000,00€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Isto é para acabar o resto da obra?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Sim, uma parte da obra já foi feita, ainda vai demorar muito mais, segundo percebi a Comissão Fabriqueira da Igreja meteu um projecto que ainda não foi aprovado, o telhado esta a cair, as paredes também estão, para além da primeira fase e desta, ainda vai precisar de mais um valor senão não conseguem acabar a obra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas a cobertura já foi feita?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Mas não foi paga.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Comissão Fabriqueira de Navvalho, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para os fins solicitados.

09 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia das Múrias.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1066 de 24/01/2008, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Múrias, solicita V. Ex.ª a degradação da capela dos Couços e Regodeiro, posso mesmo confirmar, as mais pobres de Mirandela, por esta razão pedia que fosse atribuído o subsídio no total de 18.271,00€ (dezoito mil duzentos e setenta e um euros) para a pavimentação destas pobres capelas.

Aguardo resposta, podendo ser o mais depressa possível, teria neste momento possibilidades desta empresa profissional “Lopes, Azevedo” de efectuar estes trabalhos.

Com os melhores cumprimentos aguardo resposta.”

br
v

----- O Senhor Presidente em 23/01/2008, exarou o seguinte despacho.
“À reunião, após cabimento no valor de 18.000€.”

----- Processo de despesa n.º 2205 de 18/09/2008.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não tem a haver com isto, mas com a empresa Lopes, Azevedo & Filhos, Lda.. O Sr. Vereador sempre chegou a arranjar a fotografia aérea para identificar o tal arruamento?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que o Lopes, Azevedo & Filhos, Lda. não assinou o contrato de ajuste directo, por isso terá que ser feito um novo ajuste directo a outra empresa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E aquela informação?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que aguarda documentos do contrato, se não estou em erro, se não for assim, há-de ser uma informação semelhante.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Essa parte foi retirada da relação de empreitadas, a partir da primeira vez que nos deram estas folhas, desde então nunca mais tivemos acesso a essa informação.

Duvido muito que tenha sido por iniciativa do funcionário, ou da pessoa responsável.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que o empreiteiro a quem foi feito o ajuste directo, não apresentou os documentos de contrato, por isso a obra vai ser anulada, porque ao fim de um período, o ajuste directo não passa para segundo, terá que ser feito um novo ajuste directo para a execução dessas obras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas onde era esse arruamento?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que eram dois, as zonas não lhe sei explicar assim em pormenor, sei que é uma na entrada e outra é numa zona dentro da aldeia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas consegue arranjar essa fotografia ou informação, como assumiu essa responsabilidade.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que têm que ser os serviços próprios a solicitar essas informações.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Ontem o Senhor Vereador esteve presente toda a manhã nas Múrias com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para o esclarecimento de todas essas situações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia das Múrias, no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), para os fins solicitados.

10 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Agueiras.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 19037 de 29/08/2008, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, considerando que ainda não houve durante o ano de 2008 conhecimento nem a assinatura de qualquer protocolo de delegação de competências da câmara às juntas de freguesia nomeadamente nas áreas cujas responsabilidades são da câmara municipal, limpeza urbana, manutenção de edifícios e manutenção de caminhos rurais;

Considerando também todos os benefícios efectuados no bairro do cruzeiro nas infra-estruturas de saneamento, na ordem dos 10.000€;

Considerando também os cerca de 2.000m² de calçada que vamos realizar e necessários à população;

Considerando ainda as obras necessárias de um edifício com vista à sua adaptação a casa mortuária que irão importar em cerca de 5.000€.

Vimos por este meio solicitar 25.000€ para fazer face a todas as despesas relacionadas com os assuntos acima referidos. Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 29/08/2008, foi exarado o seguinte despacho:
“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2214 de 19/09/2008, no valor de 15.000,00€.

----- Processo despesa n.º 2217 de 19/09/2008, no valor de 10.000,00€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esses dois mil metros quadrados de calçada em que aldeia é que é? Agueira, Chairos...

----- O Senhor Vereador JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Em várias aldeias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E este edifício a ser adaptado para casa mortuária em que localidade se vai situar.

----- O Senhor Vereador JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Na Soutilha, junto à igreja.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Estes dez mil euros que estão aqui, a Junta de Freguesia pede relativamente à manutenção de edifício, limpeza urbana, caminhos rurais.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Para acabar o conjunto de calcetamentos, espalhados por toda a Freguesia, independentemente dos sítios e dos locais e ao mesmo tempo também fazer a limpeza dos caminhos rurais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E relativamente à manutenção desses caminhos rurais, pretendíamos saber se as Águas de Trás-os-Montes já pavimentou aquele acesso aos depósitos, o Senhor Presidente já fez os contactos necessários junto do empreiteiro responsável, para que os caminhos de acesso à Capela e ao Castro através da aldeia de Chairos, fossem também pavimentados, assumiu esta questão numa recente Assembleia Municipal.

Na Assembleia Municipal informou que para completar esses acessos, as Águas de Trás-os-Montes poderiam completar mediante acordo com a Câmara Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Até Junho de 2009 as Águas de Trás-os-Montes, acabam os acessos, de ligação até à aldeia, não falei no Castro nem na Capela, é preciso que isso fique claro e objectivo, foi feita ligação da aldeia até à estrada pavimentada pelas Águas de Portugal, que é o acesso que vem da aldeia, o que está contemplado com as Águas de Portugal e connosco é continuar o acesso até ao fim da aldeia, a partir daí não há mais nada com eles, depende dos preços que custarem, se a Câmara os pode ou não pagar para fazer acessos à Igreja e ao Castro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas esse acordo, essa intervenção contempla ainda a melhoria daquele parque de estacionamento que está por trás da ETA?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Contempla tudo o que está à volta, até à ETA rigorosamente mais nada, só ligação à ETA.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Fiquei com a ideia que Protocolo de Delegação de Competências às Juntas de Freguesia estava inserido já no orçamento de 2008, naquela alínea muito generalizada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Aguieiras, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para os fins solicitados.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

11 – “Beneficiação da E.M.560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites” – “Construtora Mirandesa, L.d” – Minuta de Contrato da Empreitada.

----- A Secção de Obras Municipais em 17/09/2008, apresentou a proposta n.º 04/2008 referente à “Beneficiação da E.M.560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites” – “Construtora Mirandesa, L.d” – Minuta de Contrato da Empreitada, com o seguinte teor:

“Considerando que, A Câmara Municipal de Mirandela, através de Deliberação datada de 27 de Agosto de 2008, adjudicou a empreitada “Beneficiação da E.M. 560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites”, à firma “Construtora Mirandesa, L.d”, pelo valor de 960.954,75 Euros + IVA, e com o prazo de execução de 18 meses;

Considerando que o valor da despesa a efectuar com a adjudicação, implica a celebração de um contrato escrito, conforme dispõe o artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo, neste caso, ser aprovada a respectiva minuta pela entidade competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Construtora Mirandesa, L.d”, no âmbito da empreitada “Beneficiação da E.M. 560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites”.

À consideração superior.”

----- Dá-se por reproduzida a Minuta de Contrato de Empreitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Construtora Mirandesa, L.d”, no âmbito da empreitada “Beneficiação da E.M. 560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites”;**
- 2 – Notificar o adjudicatário do teor desta deliberação.**

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

12 – Rectificação da Declaração – Falta de entrega da Certidão do Registo Predial/Crime de desobediência – Elisabete do Céu Marques Batista.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1634 de 05/04/2008, com o seguinte teor:

“Elisabete do Céu Marques Batista, viúva, doméstica, contribuinte fiscal n.º 182 782 000, residente na Estrada Nacional n.º 315 – Vale de Telhas, declara para os devidos efeitos que é dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, situado na Estrada Nacional n.º 315 – Vale de Telhas, omissa na Conservatória de Registo Predial, com o n.º matricial, omissa quanto à matriz. Mais declara que se compromete a, no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização, entregar certidão da Conservatória de Registo Predial da qual conste já o registo do imóvel em seu nome. Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me fez incorrer em falsas declarações.”

----- Pela Chefe de Secção de Obras Particulares em 24/04/2008, foi prestada a seguinte informação:

“Levo ao conhecimento de V.Ex.ª que a Sr.ª D. Elisabete Céu Marques Batista, não deu cumprimento ao estabelecido pela deliberação de Câmara de 09/05/2007 e que lhe foi comunicada através do ofício 5708, de 14/06/07, folha 61, do processo de obras 297/78, que anexo.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 30/04/2008, emitiu a seguinte parecer:

“Deve notificar-se a Sr.ª D. Elisabete Céu Marques Batista de que deve apresentar a certidão conforme a sua Declaração, no prazo que se propõe de 15 dias sob o risco de incorrer em processo-crime de falsas declarações.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/05/2008, exarou o seguinte despacho:

“Notifique-se a requerente para que proceda à apresentação da certidão no prazo de 15 dias.”

----- Pela Chefe de Secção de Obras Particulares em 30/06/2008, foi prestada a seguinte informação:

“Levo ao conhecimento de V.Ex.ª que a senhora D. Elisabete do Céu Marques Batista, não deu cumprimento à notificação feita através do ofício 3088, de 07/05/2008, folha 63 do processo que segue em anexo

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 01/07/2008, emitiu a seguinte parecer:

“Propõe-se o envio aos Serviços Jurídicos com fim a indicarem o procedimento a tomar.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/07/2008, envia ao DAGF e este em 03/07/2008 enviou aos Serviços Jurídicos.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 09/07/2008, foi emitido o seguinte parecer:

“A Requerente, Elisabete Céu Marques Batista, a 05/04/2007 veio solicitar a este Município a instrução de um processo de legalização da sua habitação sita na aldeia de Vale de Telhas, sem apresentação da necessária Certidão de Registo Predial.

Este pedido enquadra-se no âmbito do procedimento excepcional aprovado pelo executivo a 28/05/2004, que consiste em autorizar a instrução de processos de legalização sem a apresentação da Certidão de Registo Predial (adiante designada por CRP), comprometendo-se no entanto os beneficiários desta medida, a apresentá-la no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização por parte do Município.

Este procedimento conforme foi aprovado, só deverá ser adoptado nos casos concretos que se enquadrem no espírito com que foi criada esta medida e sempre mediante parecer dos Serviços Jurídicos.

Na situação em apreço não houve lugar a apreciação jurídica, tendo a Requerente junto todos os documentos exigidos para o efeito, o que originou o deferido do pedido e a emissão da licença de utilização a 9/10/2007.

Decorrido o prazo de seis meses, sem que a Requerente tivesse vindo apresentar a CRP, e nos termos da Declaração de Compromisso por si subscrita, foi a mesma notificada a 07-05-2008 para no prazo de 15 dias proceder à entrega deste documento em falta.

Perante a não entrega da mesma, deve ser novamente notificada a Requerente para no prazo de 10 dias úteis (prazo geral do Código de Procedimento Administrativo) proceder à entrega da CRP, sob pena da prática do crime de desobediência.

Se após esta notificação não se recepcionar o documento em causa, a desobediência a ordem deve ser levada ao conhecimento do Ministério Público para agir em termos penais.

Neste tipo de situações estamos na presença de um crime de desobediência e não de falsas declarações, apesar de na declaração de compromisso de honra se invocar essa cominação, porque as falsas declarações, só quando ocorram em relação a factos a que a pessoa deva depor, e perante juramento é que consubstanciam esse tipo legal de crime.

Pelo que a única forma de obrigar os faltosos a cumprir, é através do recurso ao crime de desobediência, pela falta de obediência a uma ordem determinada pelo Município.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 28/08/2008, exarou o seguinte despacho:

“Por deliberação da C.M.M. de 09/05/07, foi deferida a pretensão da requerente – Elisabete do Céu Marques Batista – no sentido de se proceder à instrução / licenciamento da obra, de sua propriedade e sita em Vale de Telhas sem a apresentação inicial e prévia da Certidão de Teor de Descrição Referente ao mesmo, e comprovativa da sua titularidade.

Tal procedimento foi instituído ou aprovado genericamente por deliberação de 28/05/2004, devendo o interessado / titular proceder à assinatura de uma “Declaração” na qual se compromete a entregar, no prazo de seis meses a contar da emissão do respectivo alvará de Utilização, a Certidão de Teor da Descrição do imóvel já com a inscrição a seu favor.

À interessada foi emitido o alvará de utilização correspondente em 09/10/2007, sem contudo haver entregue na Câmara Municipal a respectiva Certidão de Teor da Descrição e inscrições em vigor.

Notificada para o efeito em 07/05/2008, por carta registada nada apresentou à entidade licenciadora.

Assim, e por que tal comportamento configura crime de desobediência, ao abrigo do disposto nos artigos 100 n.º 1 e 98 n.º 1, alínea b) “in fine” do DL n.º 555/99 de 16 de Fevereiro com a última redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro envie-se cópia de todo o processo ao Digno Magistrado do M.P na comarca de Mirandela.”

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças em 02/09/2008, emitiu a seguinte informação:

“Os Serviços Jurídicos deverão redigir a minuta do ofício dirigida ao Ex.º Sr. Procurador Adjunto do Ministério Público, para efeitos de ser enviada cópia de todo o processo, com vista ao cumprimento do despacho proferido.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelos Serviços Jurídicos em 03/09/2008, foi emitido o seguinte parecer:

“No processo em epígrafe a Requerente beneficiou da aplicação do procedimento excepcional, de instrução do pedido de legalização da sua habitação situada em Vale de Telhas, sem a apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, no entanto não cumpriu com o compromisso assumido através da declaração que subscreveu, que a incumbia de proceder à entrega dessa mesma Certidão no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização.

Conforme foi referido no anterior parecer jurídico emitido neste processo, que passo a transcrever:

«deve ser novamente notificada a Requerente para no prazo de 10 dias úteis (prazo geral do Código de Procedimento Administrativo) proceder à entrega da CRP, sob pena da prática do crime de desobediência.

Se após esta notificação não se recepcionar o documento em causa, a desobediência a ordem deve ser levada ao conhecimento do Ministério Público para agir em termos penais.

Neste tipo de situações estamos na presença de um crime de desobediência e não de falsas declarações, apesar de na declaração de compromisso de honra se invocar essa cominação, porque as falsas declarações, só quando ocorram em relação a factos a que a pessoa deva depor, e perante juramento é que consubstanciam esse tipo legal de crime.

Pelo que a única forma de obrigar os faltosos a cumprir, é através do recurso ao crime de desobediência, pela falta de obediência a uma ordem determinada pelo Município.»

Deve proceder-se a essa notificação, antes de ser levado ao conhecimento do Ministério Público. Nesse sentido junto enviamos proposta de notificação.

Isto porque, a notificação feita anteriormente advertia a Requerente da possibilidade da mesma incorrer na prática do crime de falsas declarações, quando na realidade conforme já foi explicitado, nestas situações se incorre é na prática do crime de desobediência. Caso a mesma não cumpra, aí sim tal facto deve ser transmitido ao Ministério Público.

Aproveitamos o presente caso, para sugerir, que a deliberação do executivo datada de 28/05/2004, seja corrigida, na parte do teor da declaração, na última frase, «Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer em falsas declarações.», deve ao invés constar, «Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer no crime de desobediência.»

Uma vez que se vai proceder a esta rectificação, aconselhamos ainda, que de entre os documentos que se exigem aos Requerentes, passe a constar a Certidão Negativa de Registo Predial. Este é um documento que a SOM já têm solicitado aos Requerentes aquando da entrada do pedido, por sugestão destes Serviços, perante a quantidade de pedidos desta natureza que tem existido, conferindo assim uma maior segurança jurídica, apesar de este não constar da deliberação aprovada.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- Em anexo ao transcrito parecer jurídico vem redigido um ofício com o seguinte teor:

“Vimos pela presente, conceder a V.Exa. o prazo de 10 dias úteis para proceder à entrega da Certidão do Registo Predial, que se comprometeu a entregar através da declaração subscrita a 05/04/2007, verificado que se encontra largamente o prazo de seis meses que lhe foi concedido, sob pena da prática do crime de desobediência, o qual será comunicado aos Serviços do Ministério Público.

Com os melhores cumprimentos,”

----- O Senhor Vice-Presidente em 10/09/2008, exarou o seguinte despacho:
De acordo, enviar ofício e notificação.”

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças em 08/09/2008, emitiu a seguinte informação

“Concordo com o teor do ofício / notificação sobre o assunto acima identificado, pelo que deverá proceder-se em conformidade.

Concordo ainda com a sugestão de rectificação do teor da declaração a juntar pelos interessados, que integra a deliberação de 28/05/2004, de modo que onde consta “tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer em falsas declarações” passe a constar “tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer no crime de desobediência”.

Também concordo que a Certidão Negativa do Registo Predial seja um documento obrigatória mente a apresentar a quando da entrada do pedido na SOP.

Assim, a deliberação de 28/05/2004 deverá ser rectificada nos termos propostos.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 10/09/2008, exarou o seguinte despacho:

“De acordo proceder à alteração da deliberação e do procedimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o teor do ofício / notificação registado com o número 6535 e enviado à interessada Elisabete do Céu marques Batista.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que na redacção da deliberação que consta da acta da reunião da Câmara Municipal de 28/05/2004, onde se escreveu “... incumprimento deste compromisso me faz incorrer em falsas declarações”, seja rectificada para “... incumprimento deste compromisso me faz incorrer em crime de desobediência”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que para além dos documentos exigíveis que constam da referida declaração transcrita na acta de 28/05/2008, seja também exigido uma certidão “negativa”, emitida pela Conservatória do Registo Predial.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

13 - DSC/DSEAS – Contrato de Execução de Transferência de Competências Autarquias Assinado em Lisboa.

----- Foi presente uma informação da D.R.E.N. em 18/09/2008, com o seguinte teor:

“Junto envio em anexo o contrato de execução supramencionado.

Tudo o que foi negociado que não figura no contrato será objecto de adenda específica.

Em meu nome pessoal e de toda a estrutura do Ministério da Educação agradeço todo o empenho e disponibilidade dispensada por si, pelo senhor presidente e por todos os que trabalham nesse município, que empenhadamente contribuíram para a concretização deste contrato.

Com os melhores cumprimentos.

O Coordenador EAE Terra Quente e Baixo Sabor.”

----- Foi presente o Contrato de Execução em 16/09/2008, que a seguir se transcreve:

“TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EXECUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Mirandela, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, José Maria Lopes Silvano, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2ª

Gestão do pessoal não docente

1. O pessoal não docente identificado nas listagens do *Anexo 1* é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.
2. Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o *rácio* definido na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.
3. Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.
4. A partir do dia 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.
5. Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.
6. A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.
7. Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.
8. São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-Escolar celebrado com o Município.
9. Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.
10. O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Clausula 3ª

Actividades de Enriquecimento Curricular

1. O Município assume a competência de implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, constantes no *Anexo 2*, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.
2. O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de €232.312,50 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos) através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.
3. Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4ª

Gestão do parque escolar

1. Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o Município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8º do decreto-lei n.º 144/2008.
2. São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.
3. Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de €40.000 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.
4. Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5. O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1. Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.
2. A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1. Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.
2. O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.
3. Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.
4. Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 5ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados em Diário da República. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.
Lisboa, 16 de Setembro de 2008

A Ministra da Educação

O Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes Rodrigues)

(José Maria Lopes Silvano)

ANEXO 1

PESSOAL NÃO DOCENTE A TRANSFERIR

1. Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em Junho de 2008 nos estabelecimentos de educação e ensino do município

| Estabelecimento de Ensino | Nome do Funcionário ou Agente | Entidade e tipo de Vínculo laboral actual | Carreira | Categoria | Escalão / Índice |
|---------------------------|----------------------------------|---|--------------------------|--------------------------|------------------|
| JI de Abreiro | Maria Cristina Teixeira | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| JI de Lamas Orelhão | Alexandrina Maria Domingues | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 4º/170 |
| JI de Mirandela | Joaquina Maria Ferreira Moutinho | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| JI de Mirandela | Maria Antónia Prior Bebiano | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |

| | | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|--------------------------|-----------------------------|--------|
| JI de Mirandela | Maria Inácia Alves Cigarro | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 2º/151 |
| JI de Mirandela | Susana Cristina Alves Pereira | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 200 |
| JI de Mirandela | Ana Paula | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 209 |
| JI de Mirandela | Maria Amélia Bessa | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 128 |
| JI de Passos | Amélia de Jesus Franqueiro Ribeiro | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| JI de Avidagos | Jacinta Fátima Guedes Santos Morais | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 155 |
| JI de Cabanelas | Maria Helena Portela Machado | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 209 |
| JI de Cachão | Sónia Isabel Estáquio Pinto Santos | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 209 |
| JI de Frechas | Elvira Natividade Silvestre Rodrigues Sande | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 151 |
| JI de Mascarenhas | Inocência Maria Geram Malheiro Lago | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 151 |
| JI de Romeu | Ana bela Pereira Geraldo Pinto | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 199 |
| JI de Valverde | Sónia Maria Costa Seixas Canelhas | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 155 |
| JI de Passos | Sandra Maria Correia Baía Bento | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 199 |
| EB1 de Cachão | Lídia Céu Romualdo Matias | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/233 |
| EB1 de Frechas | Idalina de Jesus Monteiro | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | a) |
| EB1 Mirandela nº 1 | Fátima Conceição Gonçalves P. Carvalho Pinheiro | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 3º/160 |
| EB1 Mirandela nº 2 | Teresa de Jesus Seixedo | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/233 |
| EB1 Mirandela nº 3 | Maria Fátima Sarmento Lopes Cunha Alves | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 2º/151 |
| EB1 Mirandela nº 4 | Isabel do Amparo Lages Freitas | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 4º/170 |
| EB1 Mirandela nº 5 | Ana Paula dos Santos | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| EB1 de S. Pedro V. Conde | Helena Amparo Pereira Santos | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 7º/204 |
| EB1/JI de Carvalhais | António Augusto Alves | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/233 |
| EB1/JI de Carvalhais | Maria Georgina Borges Teixeira Miranda | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 2º/151 |
| EB1/JI de Carvalhais | Sandra Maria Valente Cruz | C.T.T.R.C. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 1º/142 |
| EB1/JI de Carvalhais | Sílvio Augusto Jacob | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB1/JI de Carvalhais | Maria Célia Mateus Teixeira | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| EB1/JI de Carvalhais | Maria Teresa Santos Claro Vaz | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 2º/151 |
| EB1/JI de Carvalhais | Rosa Maria Azevedo Alves e Alves | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 155 a) |
| EB1/JI de Carvalhais | Maria Isabel Fena Jacob | Contrato | Cozinheira | Cozinheira | 181 a) |
| EB1/JI de Carvalhais | Isabel Maria Ferreira Barros Rogão | Contrato | Cozinheira | Cozinheira | 189 a) |
| EB1/JI de Carvalhais | Fernanda Conceição Taveira Correia | C. Municipal | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 199 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | António José Fernandes | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Teresa Araújo Ferreira | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa b) | 1º/243 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Fernanda Esteves | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Francisco Xavier Crisóstomo | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria da Conceição Ferrajão | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | José Acácio Fontoura | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Julietta dos Anjos Ribeiro | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 6º/189 |

| | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------|
| EB2,3 Luciano Cordeiro | António José Carvalho Martins | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 5º/181 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Helena Carvalho Fernandes Costa | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 3º/160 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Isabel Fernandes Figueiredo | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 3º/160 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Virgílio dos Santos Reis | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Helena Brinço | Q.D.V. de Bragança | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 8º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Isabel Maria Costa Borges | C.T.T.R.C. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 1º/142 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Rosa Maria Medeiros Lopes | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 1º/142 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria José Alves Barreira | C.T.T.R.C. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 1º/142 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Paulo Jorge Sobral Basilio | C.I.T.T.I. | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 1º/142 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Cristina Maria Caracau Costa | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 165 a) |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria da Conceição Reis Morais | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 165 a) |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Fernanda Pinheiro Mochão | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 165 a) |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Rosário Pires Pereira Pinto | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 165 a) |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Manuela dos Santos Pinto | Contrato | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar Acção Educativa | 155 a) |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Adolfo Manuel Silva Martins | Q.D.V. de Bragança | Guarda Nocturno | Guarda Nocturno | 5º/170 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Amâncio Carvalho Fernandes | Q.D.V. de Bragança | Guarda Nocturno | Guarda Nocturno | 4º/165 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Manuela Assis | Q.D.V. de Bragança | Cozinheira | Cozinheira Principal | 6º/238 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Anabela da Assunção Alves Rebelo | Q.D.V. de Bragança | Cozinheira | Cozinheira | 4º/170 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Luísa Nabais Gueiréz | Q.D.V. de Bragança | Cozinheira | Cozinheira | 4º/170 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Irene da Conceição Izidro Nunes Pinto | Q.D.V. de Bragança | Cozinheira | Cozinheira | 3º/160 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Elisabete Maria Lopes Gomes | Q.D.V. de Bragança | Técnico Profissional | Técnico Profis. Principal | 5º/295 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | José Leopoldo Pinto | Q.D.V. de Bragança | Técnico Profissional | Técnico Profis. Principal | 5º/295 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Teresa Anjos Fernandes Pimentel | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Chefe Serv.Ad. Escolar | 6º/ 500 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Margarida Lemos | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Adm. Esc. Especialista | 4º/316 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Conceição Esteves Caldeira | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Adm. Esc. Principal | 3º/244 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Ana Maria Delgado Esteves Caldeira | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Adm. Esc. Principal | 3º/244 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Alice Ferreira da Silva | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Adm. Esc. Especialista | 4º/316 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Maria Isabel Fraga Monteiro | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Adm. Esc. Principal | 1º/222 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Fernando Augusto Fernandes Teixeira | Q.D.V. de Bragança | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Administr. Escolar | 1º/199 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Sónia Corina Pereira Lopes | C.I.T.T.I. | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Administr. Escolar | 3º/218 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Celina da Conceição Bravo | C.T.T.R.C. | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Administr. Escolar | 1º/199 |
| EB2,3 Luciano Cordeiro | Rui Filipe Quintas Alves | C.T.T.R.C. | Assistente de Administr. Esc. | Ass. Administr. Escolar | 1º/199 |

| Estabelecimento de Ensino | Nome do Funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral actual | Carreira | Categoria | Escala Índice |
|---------------------------|--------------------------------|---|----------|---------------|---------------|
| JI de S. Pedro Velho | Maria Emília Cristóvão | C.I.T. | Auxiliar | A.A.E. a) | 2/151 |
| JI de Soutilha | Júlia Maria Ferreira | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 2/151 |
| JI de Vale de Gouvinhas | Betina Isabel Mouchão Teixeira | C.M. Mirandela | Auxiliar | A.S.Gerais a) | 01/128 |

| | | | | | |
|-------------------------------|---|--------------|-------------------|-----------------|--------|
| JI de Vale de Gouvinhas | Betina Isabel Muchão | C. Municipal | Auxiliar | A.A.E. | 128 |
| JI de Vale de Telhas | Isaura do Nascimento Patatas | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 7/204 |
| JI de Vale de Salgueiro | Alexandrina Anjos Borges Teixeira Mico | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 3/160 |
| EB 1 de Vale Salgueiro | Lídia Augusta Ferreiro Ferreira | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 7/204 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Alcides Telmo Miranda | Quadro | Administrativo | C.S.A.E. b) | 4/465 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Eduardo Daniel Nogueira | Quadro | Administrativo | C.S.A.E. b), c) | 1/370 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Isabel Fernanda Mesquita Felgueiras | Quadro | Administrativo | A.A.E. b), d) | 4/244 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Nuno Miguel Pinheiro Martins | C.I.T. | Administrativo | A.A.E. b) | 2/209 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Isabel Maria Pinto Pereira | Quadro | Tec. Profissional | T.P. 2ª Classe | 2/209 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Edite da Conceição Gonçalves Serrano | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a), e) | 8/243 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria Laurinda Machado | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 8/233 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria do Céu Rosa Carvalho | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 8/218 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria Odete Costa | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 8/218 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Manuel dos Santos Felgueiras | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 6/189 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Ana Maria Morais | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 6/189 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria José Andrade Carvalho Tomé | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 3/160 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Manuel Fernando de Jesus | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 3/160 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria da Glória Cordeiro Machado Pinheiro | Quadro | Auxiliar | A.A.E. a) | 3/160 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria Helena Santos Martins | C. Termo | Auxiliar | A.A.E. a) | 1/142 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria José Alves Mariano | Quadro | Cozinheiro | Cozinheiro | 6/238 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Maria Olímpia Gonçalves | Quadro | Cozinheiro | Cozinheiro | 4/170 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Rosa de Jesus Costa Felgueiras Almeida | Quadro | Cozinheiro | Cozinheiro | 2/151 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Carlos Jorge Ferreira Pinheiro | Quadro | G. Nocturno | G. Nocturno | 3/151 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Joaquim Pinto Pereira | Quadro | G. Nocturno | G. Nocturno | 3/151 |
| EB 1,2 de Torre de Dona Chama | Margarida Maria Carvalho Mofreita | Contrato | Auxiliar | AAE | 155 a) |

2. Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

| Total do Concelho de Mirandela | Pessoal Não Docente | | | |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------|
| | Existentes (em funções) | | Necessários (Rácio definido) | |
| | Pessoal Auxiliar | Pessoal Administrativo | Pessoal Auxiliar | Pessoal Administrativo |
| | 84 | 17 | 91 | 17 |

Nota: As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (1º ciclo do Ensino Básico)

1. Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município.

| | |
|--------------------|-------------|
| Total de alunos | 885 |
| Valor a transferir | € 232.312,5 |

Nota: A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS

1. Lista de escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico a transferir

| |
|--------------------------------|
| Escola Básica Torre D. Chama |
| Escola Básica Luciano Cordeiro |

Notas: O Ministério da Educação delega na Câmara a capacidade de concorrer aos fundos comunitários.

2. Situações especiais

Os encargos assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43º do DL 184/2004 de 29 de Julho, a transferir são de €39.793,32.”

----- Pelo Senhor Presidente em 18/09/2008, foi exarado o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Desculpem lá a minha ignorância aqui, mas, já foi assinado, não foi?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Protocolo foi assinado, o Contrato de Execução só será assinado, depois de ir á Câmara e á Assembleia Municipal, tem que ir aos dois órgãos necessariamente, ou seja do colectivo em termos de execução, por isso é que se chama Contrato de Execução

O Protocolo, as Câmaras podem-no assinar, porque é da competência do Presidente da Câmara, depois se o seu conteúdo passa em concreto com um Contrato de Execução, tem que ser aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Tenho uma informação diferente, houve Câmaras que já fizeram reuniões extraordinárias, inclusive, para que a minuta do Contrato de Execução, relativamente às transferências de competências para o município em matéria de educação tivessem lá e assinando o tal protocolo com a Ministra da Educação, protocolo esse que se intitula Contrato de Execução.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Contrato de Execução não foi assinado por ninguém, em termos de Câmara de Mirandela, se as outras Câmaras já foram chamadas para assinar eu não sei.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No dia 16 foram chamadas 92 Câmaras.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Quais Câmaras?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: A de Resende, Portimão, Castelo Branco, etc.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Acho que nenhuma Câmara assinaria isso se tivesse a certeza que era para ser aprovada na Reunião de Câmara, nós também não somos ingénuos, temos quatro, aprovamos sempre.

----- A Senhora Vereadora GRAÇA CALEJO perguntou: Mas aqui diz Contrato de Execução, Transferência de Competências Autarquias Assinado em Lisboa, o Contrato de Execução já foi assinado?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Contrato de Execução já foi assinado em termos de Protocolo, depois cada situação dessas há de ter um Contrato assinado, “se vir não está assinado”.

O Ministério da Educação fez uma cerimónia pública os Presidentes de Câmara ou os seus substitutos, no caso de Mirandela foi Substituto, assinaram um Protocolo, nem sequer existe um contrato assinado na Câmara, só será assinado agora com os órgãos respectivos, só lá fomos com a certeza que ele era aprovado.

----- A Senhora Vereadora GRAÇA CALEJO perguntou: Como diz aqui que foi assinado em Lisboa, parte-se do princípio que já foi assinado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Outra duvida que eu queria tirar era, eu tenho aqui o contrato que me enviaram no dia 15, para conhecimento e que fala no pessoal não docente, 73 pessoal auxiliar, depois aumenta para 80 e nesta nova informação, deduzo que esta é que é válida, passa de 84 para 91, deduzo que estes é que são os valores correctos.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nenhum protocolo tem o valor correcto, isso é da responsabilidade exclusiva do Ministério da Educação, que nalgumas Câmaras não assinaram, ficam a saber, porque não tinham nenhum levantamento feito do número dos funcionários. O número definitivo da Luciano Cordeiro e da Torre Dona Chama, são esses que estão no Protocolo final.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Contrato de Execução de transferência de competências para o município de Mirandela em matéria de educação e anteriormente transcrito;**
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou a quem o represente para assinar o referido Contrato de Execução de transferências em Matéria Educação;**
- 3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- Foi presente uma declaração de voto, pelos membros do PSD, que a seguir se transcreve:

“Educação – Transferência de Competências para o Município de Mirandela.

A legislação aprovada em 28 de Julho de 2008 transfere para os municípios várias competências no domínio da Educação a partir do ano lectivo 2009/10. Este decreto-lei prevê que essa transferência de competências se faça através da assinatura de um Contrato de Excussão.

O Município de Mirandela assinou este Contrato de Execução que transfere o pessoal não docente do Ensino Pré-Escolar e Escolas Básicas. Neste concelho (Agrupamentos Verticais de Escolas Luciano Cordeiro e Torre D. Chama) há 60 Auxiliares e 14 Administrativos. São necessários para cumprir o Rácio definido pela Senhora Ministra da Educação ainda mais funcionários num total aproximado de 97. Assim podem ficar tranquilos todos os funcionários das Escolas atrás indicadas porque não haverá nenhum despedimento, ninguém mudará de carreira, de categoria, de escalão e manter-se-á o direito ao vínculo existente. Também se irá manter a situação dos funcionários que beneficiam da ADSE e serão suportados todos os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

Perguntarão então os munícipes o que ganha a Câmara com esta transferência de pessoal não docente? A resposta é clara, ganha 13 Auxiliares de Acção Educativa integrados neste protocolo e pagos pelo Ministério da Educação e mais 7 funcionários das diversas categorias a integrar no futuro, no quadro do pessoal da Câmara, consoante as necessidades existentes. São no total transferidos para a Câmara Municipal os vencimentos de mais de 20 funcionários que neste momento estão a ser remunerados com verbas municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Os Senhores Vereadores eleitos pelo CDS/PP apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Relativamente à minuta do Contracto de Execução em questão, apenas pretendemos referir, que aprová-lo, será apenas um pró-forma a cumprir.

Aprovar a minuta, depois de assinado pelo Presidente de Câmara, apenas evidencia a ausência de Democraticidade deste Executivo Camarário. Teria sido mais democrático, à semelhança de outros municípios, aprovar a minuta em reunião ordinária, ou ainda em reunião extraordinária, e posteriormente assinar o dito contracto de transferência de competências.

Tempo houve e disponibilidade desta Vereação também, nem que a respectiva reunião extraordinária fosse à meia-noite. Em assuntos de interesse municipal, a Vereação do CDS/PP está sempre disponível.

Também quero realçar que lamentamos a forma como o Sr. Presidente e a SIC (do distrito de Bragança) efectuaram a peça jornalística dentro das instalações escolares de Carvalhais, evidenciando filmagens de crianças, algumas em grande plano. Situação ilegal, que merecia da vossa parte um maior respeito das regras instituídas.

Ninguém questiona a sua intenção política de dar a conhecer aos Mirandelenses, os motivos deste protocolo. Podia efectua-lo fora do recinto escolar. O efeito pretendido seria o mesmo.

De facto, podemos assumir que os estabelecimentos de ensino de Mirandela saem a ganhar, pois o número de Pessoal Auxiliar (Não Docente) terá um aumento justo de funcionários.

De facto ainda, foi preciso a celebração de uma transferência de competências, para que o Ministério da Educação reconhecesse, que os estabelecimentos de Educação e Ensino de Mirandela encontravam-se desfalcados de pessoal auxiliar, como certamente, haverá outras situações, que o ministério da Educação assumiu resolver e que porventura será esta Câmara Municipal a executar esses compromissos, para bem dos alunos.

Contudo, queremos deixar aqui um alerta, que, o concurso para a contratação dos auxiliares não seja tão polémico como o concurso de contratação de professores para as Actividades de Enriquecimento Curricular, recentemente efectuado.

A Vereação do CDS/PP vota favoravelmente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobre isso só queria deixar um esclarecimento, que a gravação para a SIC da Escola de Carvalhais, foi sugestão da Senhora Ministra da Educação, o Presidente da Câmara de Mirandela aceitou a sugestão.

Quanto à polémica das contratações dos professores, só nos membros do CDS-PP, pois, na Câmara e por escrito não houve nenhuma polémica nem nenhuma contestação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tenho duas informações depois da ordem do dia que gostava de vos transmitir, até dia 26 (sexta-feira), termina o inquérito final à Linha do Tua coordenado pela Faculdade de Engenharia do Porto. Penso que amanhã será entregue ao Senhor Ministro o relatório objectivo e concreto como lhe pedi pela Faculdade de Engenharia. O Senhor Ministro deve divulgar a partir dessa data como lhe pedi.

Não sei quais são as consequências nem as conclusões do relatório, pedi que fossem objectivas, esperamos todos que sejam objectivas, esclarecedoras, lineares, irá tomar uma posição sobre a Linha do Tua.

Queria informar também que a CCDRN, na sua última reunião da Unidade de Gestão e para finalizar todo o quarto quadro comunitário de apoio, aprovou um milhão e duzentos mil euros de “Overbooking” à Câmara de Mirandela no âmbito de Regeneração Urbana nomeadamente nas obras que já estão feitas e que é só receber o dinheiro, que é o Auditório e envolvente, a rua da Misericórdia e o Bairro do Fundo do Fomento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Conclui as obras do Bairro do Fundo do Fomento?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: As obras não estavam dependentes disso, as obras estavam dependentes da resolução da anterior empreitada, visto o empreiteiro abandonar a obra.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

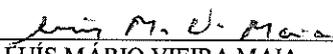
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 35 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA